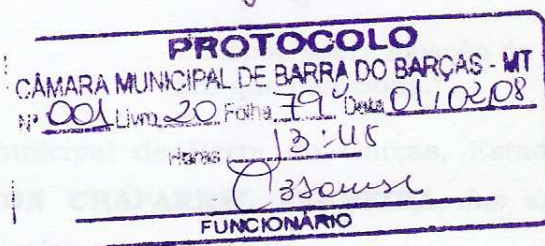




ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 001 DE 31 DE Janeiro DE 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Atendendo solicitação dos comerciantes estabelecidos no Camelódromo, estamos encaminhando para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Executivo a despender recursos até o valor ali mencionado, com o aluguel do imóvel para as instalações de suas lojas, conforme já vem ocorrendo.

É do conhecimento de todos os senhores, que esses comerciantes ficavam instalados em ruas e praças de nossa cidade e agora estão instalados num único local, combinando praticidade e regulamentação urbana.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto, em REGIME DE URGÊNCIA, para darmos início a contratação de praxe.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 31 de Janeiro de 2.008.

ZOZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado na Sessão Ordinária
do dia 12.02.08 - Zozimo



PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 001 Livro 020 Folha 019 Data 01/02/08
13:45
Ossauer
FUNCIONÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 31 DE Janeiro DE 2008.

“Dispõe sobre locação de imóvel para fim que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar um galpão grande, situado na Rua Moreira Cabral, Qd. 02, Lote 08, bairro Campinas, nesta cidade, de propriedade da empresa Paulo Augusto de Souza-EPP, pelo valor inicial do aluguel de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

Art. 2º - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado anualmente por aditivo próprio até o limite estabelecido em Lei, se o interesse público assim o exigir e houver acordo entre o locatário e o locador.

Art. 3º - O imóvel locado destina-se a abrigar todos os ambulantes e os proprietários de quiosques fixos, outrora instalados na Praça Sebastião Alves Júnior, nesta cidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

17 - Sec. Mun. Indústria e Comércio;
001 - Gabinete do Secretário;
04.122.0028.2101 - Desenvolvimento das atividades da Secretaria - 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 430.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 31 dias do mês de Janeiro de 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado na Sessão Ordinária do dia 12.02.08 - Ossauer



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 001/2008, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 001/2008, de 31 de janeiro de 2007**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre locação de imóvel para fim que menciona”.

Para a plena legalidade e constitucionalidade do presente de lei é necessária autorização legislativa, consoante exige o artigo 12, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

Municipal: Reza o artigo 12, inciso XXIII, da Constituição

“Art. 12 – Ao Município é vedado:

I – *(omissis)*;

XXIII – **firmar contratos de locação**, como locador ou locatário, ou de comodato, como comodante ou comodatário, **sem autorização legislativa** (destacamos).

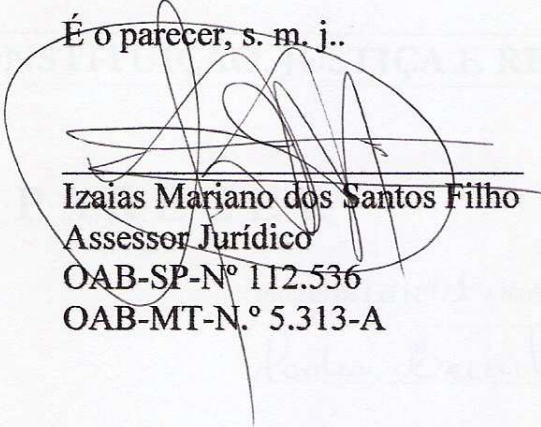
Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser legal e constitucional.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

É o parecer, s. m. j..


Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-N.º 5.313-A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 12/02/07

Isaues

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

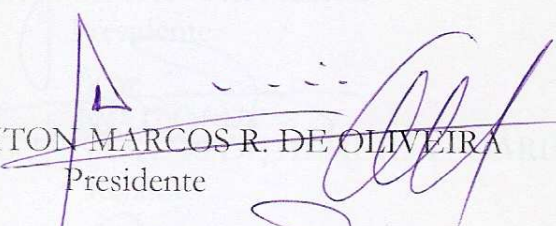
PARECER

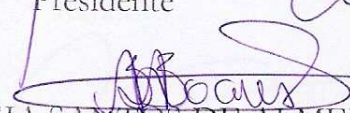
Projeto de Lei Nº 01 /2008, de autoria -----

Pooler Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de 02 de 2008.


Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente


Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator


Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 12 / 02 / 08
Prasauer

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 01 /2008, de autoria

Pooler Executivo Municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de 02 de 2008.

Maria Jose Carvalho
Ver.^a. MARIA JOSE DE CARVALHO
Presidente

Andreia Santos de Almeida Soares
Ver.^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

Ronaldo de Almeida Couto
Ver.^o. RONALDO DE ALMEIDA COUTO
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 00108: Poder Executivo municipal

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
MILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	✓		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	✓		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PR	✓		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	✓		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	✓		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP	Presente		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	✓		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	NÃO COMPARECEU		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	✓		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		✓		

Obs.

Aprovado na Sessão Ordinária do dia 12.02.08 - Cascaes